



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

LEI Nº 110/2018

De 10 de julho de 2018.

“Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGRE,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art.165 da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, ao art.74, XV, da Lei Orgânica do Município de Bagre, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Bagre para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Bagre e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município de BAGRE; e
- VI - As disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais através de políticas setoriais voltadas para o desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único. Serão realizadas ações integradas de Governo definidas em diretrizes estratégicas voltadas para **as áreas de menor índice de qualidade de vida**.



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, são aquelas apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que fazem parte do Plano Plurianual, relativo ao quadriênio 2018 - 2021.

Parágrafo Único Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual, compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos da Empresa Municipal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme o art. 125 da Lei Orgânica do Município de Bagre.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

Art. 6º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento da Lei Orçamentária Anual constituída de:

a) análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal;

b) justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.

II - Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto da Lei de Lei;

b) anexo dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, especificados no art.4º desta Lei; e

c) discriminação da legislação da receita.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Lei Orçamentária Anual por programas.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021;

II - Lei: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 3º Cada atividade, Lei e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, de seguridade social ou de investimento da empresa estatal.

§ 5º As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional e serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos estes como sendo os de maior nível da classificação institucional.



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

§ 6º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III - Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V - Inversões Financeiras – 5; e
- VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 7º A Reserva de Contingência prevista no art. 19 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 8º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - aplicação direta – 90; ou
- II - a definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

§ 9º As fontes de recursos identificam a origem da receita.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO III **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS** **DO MUNICÍPIO DE BAGRE E SUAS ALTERAÇÕES**

SEÇÃO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 10 A elaboração da Proposta Orçamentária, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2018.



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

§ 1º Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2019 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de abril a dezembro de 2018.

§ 2º A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

Art. 12 A Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, mediante a utilização da inflação acumulada do período.

Parágrafo Único A atualização de que trata o caput deste artigo, fica condicionada à realização de excesso de arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.

Art. 13 Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;

III - de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;

IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

V - a contribuição previdenciária de seus servidores;

VI - dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos.

Art. 14 A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

I - os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

II - as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III - as alterações na legislação tributária para o exercício de 2019; e

IV - o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 15 A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

I - as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber; e

II - as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 16 A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma de desembolso dos contratos já firmados ou com autorizações concedidas, e desembolso assegurado para o exercício de 2019.

Parágrafo Único: A contratação de novos empréstimos estará condicionada à capacidade de endividamento do município, obedecendo a critérios estabelecidos pelo Senado Federal e desde que se destinem, comprovadamente, à realização de obras essenciais ou à prestação de serviços fundamentais à população.

Art. 17 A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos.

Art. 19 Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais e conforme estabelecido na alínea b, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência participará em até um por cento do total da receita corrente líquida.

Art. 20 O aporte de recursos do Tesouro Municipal para Autarquias e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no caput deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 10 de setembro, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício de 2019, conforme estabelecido na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Subseção I Das Disposições sobre Débitos Judiciais



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Art. 22. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 1º, do art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II Das Vedações

Art. 23 Na programação das despesas, será vedado:

I - fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II - fixar despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com autorizações concedidas e contratos assegurados até a data do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Bagre;

III - a programação de novas Leis sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;

V - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacional ou internacionais; e

VI - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

§ 1º Serão entendidos como Leis em andamento aqueles que tenham finalizado o processo licitatório.

§ 2º Serão consideradas despesas de conservação do patrimônio público aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços.

Subseção III Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. As transferências a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 25. A destinação de recursos a título de “auxílios”, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 26. A destinação de recursos a título de “contribuições”, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 27. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carente, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 28. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos artigos 24, 25, 26 e 27.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 29. A execução das despesas de que tratam os artigos 24, 25, 26 e 27, desta Lei atenderá, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 31. O orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 32. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do art.125, da Lei Orgânica do Município de Bagre, será apresentado para cada Empresa Pública e para cada Sociedade de Economia Mista em que o Município de Bagre detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 33. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento a que se refere o artigo anterior será feito por Empresa, de modo a identificar as receitas:

- I - geradas pela própria Empresa;
- II - decorrentes da participação acionária da Prefeitura Municipal de BAGRE; e
- III - oriundas de outras fontes.

Art. 34. São considerados investimentos as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

Art. 35. Os investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas no respectivo Orçamento.

Art. 36. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimento das Empresas.

SEÇÃO IV DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 37. A Lei Orçamentária de 2019 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, assim como o excesso de arrecadação do exercício, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 38. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes a unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º,



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bagre.

§ 1º O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de três dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda aos devidos registros.

§ 2º No mês de encerramento do exercício financeiro, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 39. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. A inclusão de grupo de natureza de despesa em Lei, atividade e operação especial constante da Lei Orçamentária será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - incorreções no processo de orçamentação dos Leis, atividades e operações especiais; e

II - fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo 1º, do art.8º, desta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e as fontes de recursos.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajuste na classificação funcional.

Art. 42. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 43. O Lei de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovada até o término da corrente sessão legislativa.



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

Art. 44. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2019, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação atualizada, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Bagre e substanciada pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - precatórios;
- V - obras em andamento;
- VI - contratos de serviços;
- VII - as operações oficiais de crédito; e
- VIII - contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

**SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Art. 45. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma de desembolso mensal, por Órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 46. O desembolso dos recursos financeiros, para manutenção do Poder Legislativo Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, não poderá ultrapassar o percentual relativos ao somatório da receita tributária Municipal e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos art's 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.



**GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

Parágrafo Único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Bagre é de 7% (sete por cento).

Art. 47. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

I - o comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e

II - a natureza da despesa, conforme definir ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

§ 2º A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subseqüentes.

Art. 48. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 49. Não serão objetos de limitação:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado; e

III - contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 50. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Bagre, observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 51. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 52. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Bagre, Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alterações da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 50 desta Lei

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAGRE

Art. 53. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Bagre, no corrente exercício, Lei que vise alterar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 54. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Parágrafo Único A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas municipais, estaduais e federais.

Parágrafo Único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 56. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.



GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Art. 57. A avaliação dos resultados dos Programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada através dos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 58. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagre, em 10 de julho de 2018.

Assinado de forma digital por RÚBNILSON FARIAST
LOBATO:47733152291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD,
cn=RUBNILSON FARIAST LOBATO:47733152291

Rubnilson Farias Lobato
Prefeito Municipal de Bagre

RUBNILSON FARIAST Assinado de forma
digital por RUBNILSON
LOBATO:47733152291
291



ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

LEI DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA
LDO 2019



ANEXO I

METAS FISCAIS



DEMONSTRATIVO 1

METAS ANUAIS



ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente (a)	Valor	% PIB (a / PIB x 100)	Valor	Constante (4) (b)	Constante (4) (b / PIB) x 100	Valor	% PIB (b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante (4) (c)	Constante (4) (c / PIB) x 100	Valor	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	69.963.784,00	67.344.098,58	41.900	71.712.878,60	66.370.086,62	39.810	73.505.700,56	63.263.362,21	37.620				
Receitas Primárias (I)	69.219.961,55	66.628.127,40	41.450	70.950.460,58	65.664.470,68	39.390	72.724.220,09	62.590.773,81	37.220				
Despesa Total	69.963.784,00	67.344.098,57	41.900	71.712.878,60	66.370.086,62	39.810	73.505.700,56	63.263.362,21	37.620				
Despesas Primárias (II)	67.691.139,69	65.156.549,89	40.540	69.383.418,19	64.214.176,94	38.520	71.118.003,64	61.208.368,74	36,40				
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.528.821,86	1.471.577,49	0,920	1.567.042,39	1.450.293,74	0,870	1.606.216,45	1.382.405,06	0,830				
Resultado Nominal	8.954,65	8.619,35	0,010	20.575,31	19.042,39	0,020	21.089,72	18.151,06	0,010				
Dívida Pública Consolidada	2.267.644,31	2.182.735,88	1.360	2.324.335,42	2.151.166,51	1.290	2.382.443,80	2.050.472,32	1.220				
Dívida Consolidada Líquida	-823.013,05	-792.196,60	-0,500	-843.588,36	-780.738,88	-0,470	-864.678,08	-744.193,20	-0,450				
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	

Fonte:SEFIN/BAGRE



Demonstrativo 01- METAS ANUAIS

A metodologia de cálculo para as metas anuais levou em consideração as seguintes variáveis:

- Taxa de inflação de 3,89%; 4,00% e 3,50%, para os anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente.

- Taxa de crescimento da economia na ordem de 1,1; 2,50 e 2,50 para os anos de 2019, 2020 e 2021.

- PIB do Pará: R\$ 166.994.200,00; 180.137.000,00 e 195.398.160,00 para os anos acima considerados.

Os parâmetros financeiros utilizados na projeção das despesas públicas foram empregados conforme a especificidade do gasto, sendo utilizados os seguintes índices de correção:

1. Pessoal e encargos sociais: a variação do Salário Mínimo para as categorias funcionais a ele vinculadas;

2. Aplicação à manutenção do ensino e as ações dos serviços públicos de saúde, fundos municipais: foram calculados com base nas receitas que compõem a base de vinculação, em conformidade com o limite mínimo estabelecido na Constituição Federal e nas legislações específicas;

3. Câmara Municipal: aplicação do limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº25/2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº58/2009.



DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE BAGRE - PA
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

IF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ EM 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2017 (a)			Metas Realizadas Em 2017 (b)			Variação	
	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100		
Receita Total ^{(1) (2)}	65.761.643,00	0,5142	1.0628	43.188.390,14	0,3377	1,0000	-22.573.252,86	-34,3300
Receitas Primárias (I) ^{(1) (2)}	65.758.012,00	0,5142	1.0627	42.857.048,45	0,3351	0,9924	-22.900.963,55	-34,8300
Despesa Total ⁽³⁾	65.761.643,00	0,5142	1.0628	43.188.390,14	0,3377	1,0000	-22.573.252,86	-34,3300
Despesas Primárias (II) ⁽³⁾	65.246.047,00	0,5102	1.0545	42.854.901,66	0,3351	0,9923	-22.391.145,34	-34,3200
Resultado Primário (III) = (I - II)	511.965,00	0,0040	0,0083	2.146,79	0,0001	0,0001	-509.818,21	-99,5800
Resultado Nominal	-1.628.275,13	-0,0128	-0,0264	-1.155.364,41	-0,0091	-0,0268	472.910,62	29,0500
Dívida Pública Consolidada	-999.979,78	-0,0079	-0,0162	-3.000.040,82	-0,0235	-0,0695	-2.000.061,04	200,0100
Dívida Consolidada Líquida	-999.979,78	-0,0079	-0,0162	-3.000.040,82	-0,0235	-0,0695	-2.000.061,04	200,0100

FONTE: FAPESPA - Valor do PIB Estadual de 2017 R\$ 127.898.000,00 milhões.

NOTAS: (1) Nos valores da Receita foi deduzido o valor da contribuição ao FUNDEB.

(24) Valor da RCL em 2017 R\$ 61.877.948,00 orçado e de R\$ 43.188.390,14 na execução.



O Demonstrativo 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR permite analisar o comportamento das finanças públicas do ano anterior ao mês de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO/2019), que, no caso, faz referência ao ano de 2017, encontrando-se encerrado.

O resultado positivo apresentado é fruto do controle eficiente sobre os gastos públicos, onde foram editados Decretos de contenção de Gastos, impactando no redimensionamento das despesas no limite do ingresso dos recursos.

Com relação ao Resultado Nominal, apresenta resultados favoráveis, demonstrando equilíbrio financeiro com relação ao seu endividamento, estando pois, dentro do limite legal estabelecido pela legislação vigente.



DEMONSTRATIVO 3

**METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS METAS
FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES**



ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	55.730.206,01	65.761.643,00	18,00	68.864.645,00	4,72	69.963.784,00	1,60	71.712.878,60	2,50	73.505.700,56	2,50
Receitas Primárias (I)	55.727.129,01	65.758.012,00	18,00	68.859.145,00	4,72	69.219.961,55	0,53	70.950.460,58	2,50	72.724.220,09	2,50
Despesa Total	55.730.206,01	65.761.643,00	18,00	68.864.645,00	4,72	69.963.784,00	1,60	71.712.878,60	2,50	73.505.700,56	2,50
Despesas Primárias (II)	55.686.511,01	65.246.047,00	17,17	68.814.645,00	5,47	67.691.139,69	-1,63	69.383.418,19	2,50	71.118.003,64	2,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.618,00	511.965,00	1.160,44	44.500,00	-91,30	1.528.821,86	3.335,56	1.567.042,39	2,50	1.606.216,45	2,50
Resultado Nominal	-497.187,65	-1.628.275,13	-227,50	186.921,38	-88,58	8.954,65	-95,18	20.757,31	131,81	21.089,72	1,61
Dívida Pública Consolidada	628.295,35	-999.979,78	-59,16	2.242.971,62	124,31	2.267.644,31	1,10	2.324.335,42	2,50	2.382.443,80	2,50
Dívida Consolidada Líquida	628.295,35	-999.979,78	-59,16	-814.058,40	-18,59	-823.013,05	1,10	-843.588,36	2,50	-864.678,08	2,50

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	63.270.502,88	70.240.010,89	11,02	68.864.645,00	-1,95	67.344.098,58	-2,20	66.370.086,62	-1,44	53.263.362,21	-19,74
Receitas Primárias (I)	63.267.009,56	70.236.132,62	11,02	68.859.145,00	-1,96	6.628.127,40	-3,24	65.664.470,68	-1,44	52.590.773,81	-19,91
Despesa Total	63.270.502,88	70.240.010,89	11,02	68.864.645,00	-1,95	67.344.098,58	-2,20	66.370.086,62	-1,44	53.263.362,21	-19,74
Despesas Primárias (II)	63.220.895,94	69.689.302,80	10,24	68.814.645,00	-1,25	65.156.549,89	-5,31	64.214.176,94	-1,44	51.208.368,74	-20,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.113,62	546.829,82	1.085,84	44.500,00	-91,86	1.471.577,49	3.206,92	1.450.293,74	-1,44	1.382.405,06	-4,68
Resultado Nominal	-564.457,14	-1.739.160,67	-208,12	185.921,38	89,31	8.619,35 ^a	-95,36	19.042,39	120,93	18.151,06	-4,68
Dívida Pública Consolidada	713.303,71	-1.068.078,40	-49,74	2.242.971,62	110,00	2.182.735,88	-2,68	2.151.166,51	-1,44	2.050.472,32	-4,68
Dívida Consolidada Líquida	713.303,71	-1.068.078,40	-49,74	-814.058,40	-23,78	-792.196,60	-2,68	-780.738,88	-1,44	-744.193,20	-4,68

Fonte:SEFIN.

Notas:

(1) Nos valores da Receita foi deduzido o valor da contribuição ao FUNDEB.

(2) Tx.de inflação:3,89%; 4,00% e 3,50%.

(3) tx. cresc. econ.: 1,1%; 2,50% e 2,50%.



O Demonstrativo 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, evidencia os resultados fiscais do Município no período de 06 (seis) anos, oportunizando a comparação das metas realizadas nos exercícios de 2016 e 2017 e a reestimativa para o exercício de 2018 com as fixadas na presente LDO, dos exercícios de 2019 a 2021.

Verifica-se, que a receita a preços correntes demonstra crescimento anualmente, baseado na projeção positiva sobre o crescimento da economia nacional.

Do lado da despesa total, os valores apresentam também crescimento em função principalmente do crescimento dos gastos públicos, para fazer frente as demandas impostas pelo governo municipal.



DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LIQUÍDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	42.694.376,81	100	-80.610,18	100	599.665,90	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultados Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	42.694.376,81	100	-80.610,18	100	599.665,90	100

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças



O Demonstrativo 4- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO evidencia a evolução do Patrimônio Líquido (PL) dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Para a elaboração e registro da provisão foi adotado como forma de mensuração de ajuste da dívida ativa o valor recuperável, a metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, conforme definido na Portaria (STN) nº 495/2017, de 06.06.2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.



DEMONSTRATIVO 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



NEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2014 (g) = (Ia- IIc)+IIIh)	2013 (h) = (Ib- IIe)+IIIi)	2012 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA:sem movimento de alienação de ativos, para os anos acima identificados..



O Demonstrativo 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, foi elaborado em conformidade com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais 8^a edição, aprovado por meio da Portaria (STN) nº 495/2017, de 06.06.2017.

Este demonstrativo evidencia a evolução da origem dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três anos (2017, 2016 e 2015), tendo como objetivo evidenciar a aplicação de recursos provenientes de receita da alienação de bens e direitos em despesas de capital ou nas despesas correntes dos regimes de previdência.

O Município de Bagre não possui alienação de ativos nos exercícios financeiros acima considerados.



DEMONSTRATIVO 6

RECEITAS E DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

E

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS

O Município de Bagre é regido pelo sistema geral de previdência Social-INSS



DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

FONTE: SEFIN/BAGRE



O Demonstrativo 7- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, Compõe a renúncia de receita, toda anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Tais preceitos estão contidos no art. 14º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Bagre, não dispõe de lei municipal sobre renúncia de receita.



DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ EM MIL

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	1.021.279,77
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.021.279,77
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.021.279,77
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.021.279,77
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte:SEFIN/BAGRE.



Demonstrativo 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um demonstrativo instituído pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fonte consistente de financiamento para seu custeio.

As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC caracterizam-se como despesas correntes derivadas de Leis, Medidas Provisórias ou Atos Administrativos Normativos que criam para o Município a obrigação de executá-la por um período superior a dois exercícios e que deve ser executada por meio do Orçamento Municipal. Tal conceito encontra-se baseado no entendimento do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que trata da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas dos resultados fiscais, sendo necessária a compensação pelo aumento permanente de receita, por meio da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo de competência municipal e/ou na redução da despesa, de modo a atender a nova obrigação.

Assim, as projeções de aumento para essas despesas, em 2019, foram balizadas pelo incremento de 3,00% do PIB nacional calculado pelo Ministério da Fazenda.

Na estimativa da Receita Corrente, que financia as despesas de DOCC, para efeito do estabelecimento da margem de expansão, foram excluídas aquelas que pela sua natureza não apresentam regularidade em seus ingressos e/ou possuem vinculação legal como os repasses Fundo a Fundo, SUS, Salário Educação.

Assim, o resultado da margem bruta sinaliza o montante de R\$1.021.279,77,00(Hum milhão, vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas de caráter continuado visando à expansão e o aperfeiçoamento da ação governamental, apontando uma margem líquida de expansão nula.



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. DEMANDAS JUDICIAIS:	110.000,00	Interposição de recurso extraordinário junto ao supremo tribunal federal.	110.000,00
2. EPIDEMIAS, ENCHENTES E OUTAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADES.	51.000,00	Abertura de créditos adicionais e suplementares.	51.000,00
3. AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO ACIMA DO PREVISTO.	360.000,00	Abertura de créditos adicionais e suplementares.	360.000,00
TTAL	521.000,00	TOTAL	521.000,00

Fonte: SEFIN/BAGRE.



O Demonstrativo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, incluindo ainda as providências a serem adotadas, caso esses se concretizem, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais é de fundamental importância para uma gestão fiscal transparente e responsável, constituindo-se em relevante instrumento de controle do equilíbrio fiscal do Município, visto que apresenta os possíveis riscos capazes de afetar as contas públicas e as metas programáticas previstas para o exercício de 2019.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: os riscos orçamentários e os riscos da dívida. Os riscos orçamentários são entendidos como a possibilidade de frustração de parte da arrecadação ou decorrentes de novas obrigações não incluídas na LOA, que, caso se efetive, implicarão na redefinição da programação fixada.

Assim, as consequências negativas provenientes desses riscos nas contas públicas obrigam a administração municipal a implementar o acompanhamento e o controle sobre as ações em trânsito de modo a evitar situações que afetarão as contas públicas e o equilíbrio fiscal.

Os passivos contingentes e os riscos fiscais apontados no Anexo, caso ocorram durante a execução do orçamento, implicam no redimensionamento da programação orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual, inclusive, pelo volume aportado, implicará em suspensão de diversos serviços.



ANEXO III

PROJETOS EM ANDAMENTO



RELATÓRIO PREVISTO NO ART.45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00
PROJETOS EM ANDAMENTO

2019

O Município de Bagre não possui projetos em andamento para o ano de 2019.



ANEXO IV

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Bagre				
Unidade	01 - Câmara Municipal de Bagre				
01	Legislativa	105.500,00	1.466.154,58	0,00	1.571.654,58
01.031	Ação Legislativa	105.500,00	1.466.154,58	0,00	1.571.654,58
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	105.500,00	1.466.154,58	0,00	1.571.654,58
01.031.0001.1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	105.500,00	0,00	0,00	105.500,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.466.154,58	0,00	1.466.154,58
		Total da Unidade:	105.500,00	1.466.154,58	0,00
		Total do Órgao:	105.500,00	1.466.154,58	0,00
					1.571.654,58



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal de Bagre				
Unidade	01 - Gabinete do Prefeito				
04	Administração	0,00	2.774.770,50	0,00	2.774.770,50
04.122	Administração Geral	0,00	2.774.770,50	0,00	2.774.770,50
04.122.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.774.770,50	0,00	2.774.770,50
04.122.0037.2.004	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.444.500,00	0,00	2.444.500,00
04.122.0037.2.171	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL	0,00	330.270,50	0,00	330.270,50
Total da Unidade:		0,00	2.774.770,50	0,00	2.774.770,50



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração					
04	Administração	70.000,00	4.040.616,18	0,00	4.110.616,18
04.122	Administração Geral	70.000,00	3.980.616,18	0,00	4.050.616,18
04.122.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	1.801.999,00	0,00	1.871.999,00
04.122.0037.1.007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0037.2.005	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04.122.0037.2.006	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA	0,00	65.271,00	0,00	65.271,00
04.122.0037.2.008	AÇÕES DE INFORMÁTICA	0,00	92.472,00	0,00	92.472,00
04.122.0037.2.010	ENCARGOS COM INATIVOS	0,00	1.060.704,00	0,00	1.060.704,00
04.122.0037.2.012	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL	0,00	87.024,00	0,00	87.024,00
04.122.0037.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
04.122.0037.2.014	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADIDOS (UMC/JSM/SIC)	0,00	31.756,00	0,00	31.756,00
04.122.0037.2.015	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0037.2.016	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	65.272,00	0,00	65.272,00
04.122.0082	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	185.986,00	0,00	185.986,00
04.122.0082.2.019	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	0,00	185.986,00	0,00	185.986,00
04.122.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	138.830,00	0,00	138.830,00
04.122.1001.2.020	ENCARGOS COM SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	138.830,00	0,00	138.830,00
04.122.1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.435.834,40	0,00	1.435.834,40
04.122.1203.2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.285.572,40	0,00	1.285.572,40
04.122.1203.2.022	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE BELÉM	0,00	150.262,00	0,00	150.262,00
04.122.1310	CONTRIB. P/O PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIM.	0,00	417.966,78	0,00	417.966,78
04.122.1310.2.023	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	417.966,78	0,00	417.966,78
04.124	Controle Interno	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.124.0042.2.024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0042.2.025	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.197,55	380.197,55
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	380.197,55	380.197,55
99.999.9999	RESERVAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	380.197,55	380.197,55
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	380.197,55	380.197,55



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal de Bagre				
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Administração				
	Total da Unidade:	70.000,00	4.040.616,18	380.197,55	4.490.813,73



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Finanças					
04	Administração	0,00	1.321.087,16	0,00	1.321.087,16
04.123	Administracão Financeira	0,00	1.321.087,16	0,00	1.321.087,16
04.123.1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.321.087,16	0,00	1.321.087,16
04.123.1203.2.027	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS	0,00	1.321.087,16	0,00	1.321.087,16
Total da Unidade:		0,00	1.321.087,16	0,00	1.321.087,16



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
04	Administração	0,00	707.139,00	0,00	707.139,00
04.122	Administração Geral	0,00	707.139,00	0,00	707.139,00
04.122.1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	707.139,00	0,00	707.139,00
04.122.1203.2.047	MANUT. DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	0,00	707.139,00	0,00	707.139,00
13	Cultura	0,00	715.392,54	0,00	715.392,54
13.392	Difusão Cultural	0,00	715.392,54	0,00	715.392,54
13.392.1005	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	0,00	715.392,54	0,00	715.392,54
13.392.1005.2.048	MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392.1005.2.049	APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13.392.1005.2.050	PROGAMA DO FESTIVAL DO AÇAI	0,00	460.392,54	0,00	460.392,54
27	Desporto e Lazer	560.392,54	150.000,00	0,00	710.392,54
27.812	Desporto Comunitário	560.392,54	150.000,00	0,00	710.392,54
27.812.1006	GESTÃO DA POLÍTICA DA CULTURA	560.392,54	150.000,00	0,00	710.392,54
27.812.1006.1.051	CONSTRUÇÃO DE QUADRA / GINÁSIO POLIESPORTIVOS	360.392,54	0,00	0,00	360.392,54
27.812.1006.1.052	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
27.812.1006.2.053	INCENTIVO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Unidade:		560.392,54	1.572.531,54	0,00	2.132.924,08



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria N° 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura					
04	Administração	0,00	2.466.482,00	0,00	2.466.482,00
04.122	Administração Geral	0,00	2.466.482,00	0,00	2.466.482,00
04.122.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.466.482,00	0,00	2.466.482,00
04.122.0037.2.069	MANUT. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	2.216.482,00	0,00	2.216.482,00
04.122.0037.2.070	MANUT. DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08	Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244.0137.1.072	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244.0519	MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
08.244.0519.1.073	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
15	Urbanismo	750.000,00	691.500,00	0,00	1.441.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	70.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	70.000,00	0,00	170.000,00
15.451.0037.1.075	DESATERRAMENTO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0037.1.076	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PRAIA DA COSTA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0037.2.074	LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS, FUROS E IGARAPÉS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.452	Seviços Urbanos	650.000,00	621.500,00	0,00	1.271.500,00
15.452.0511	SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	650.000,00	621.500,00	0,00	1.271.500,00
15.452.0511.1.078	INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0511.1.079	INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA RURAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0511.1.080	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.452.0511.2.077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	271.500,00	0,00	271.500,00
15.452.0511.2.081	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0511.2.082	MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	700.000,00	179.018,00	0,00	879.018,00
17.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	80.000,00	0,00	230.000,00
17.511.0603	ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA URBANA	150.000,00	80.000,00	0,00	230.000,00
17.511.0603.1.083	CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA RURAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura					
17.511.0603.2.084	MANUT. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA RURAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	550.000,00	99.018,00	0,00	649.018,00
17.512.0603	ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA URBANA	550.000,00	99.018,00	0,00	649.018,00
17.512.0603.1.085	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
17.512.0603.1.086	CONST. DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.512.0603.1.087	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
12.0603.2.088	MANUT. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' AGUA NA ZONA URBANA	0,00	99.018,00	0,00	99.018,00
24	Comunicações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
24.722	Telecomunicações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
24.722.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
24.722.0037.1.090	IMPLEMENTAÇÃO DA TELEFONIA RURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
26	Transporte	575.000,00	208.000,00	0,00	783.000,00
26.781	Transporte Aéreo	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
26.781.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
26.781.0037.1.091	CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO AEROPORTO MUNICIPAL	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
26.782.1012	GESTÃO DA POLÍTICA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
26.782.1012.1.092	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
26.784	Transporte Hidroviário	375.000,00	208.000,00	0,00	583.000,00
26.784.0714	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
26.784.0714.1.093	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
26.784.0714.1.094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTOS E CAIS DE ARRIMO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.784.1012	GESTÃO DA POLÍTICA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
26.784.1012.2.095	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
Total da Unidade:		2.155.000,00	3.545.000,00	0,00	5.700.000,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
04	Administração	0,00	410.503,00	0,00	410.503,00
04.122	Administração Geral	0,00	370.503,00	0,00	370.503,00
04.122.1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	370.503,00	0,00	370.503,00
04.122.1203.2.096	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	370.503,00	0,00	370.503,00
04.124	Controle Interno	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.124.0042.2.097	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Gestão Ambiental	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
18.541.1009	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
18.541.1009.2.099	IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECONÔMICO ECOLÓGICO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Total da Unidade:		0,00	760.503,00	0,00	760.503,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
04	Administração	0,00	928.503,00	0,00	928.503,00
04.122	Administração Geral	0,00	918.503,00	0,00	918.503,00
04.122.1203	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	918.503,00	0,00	918.503,00
04.122.1203.2.100	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	918.503,00	0,00	918.503,00
04.124	Controle Interno	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0042.2.101	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	520.000,00	530.000,00	0,00	1.050.000,00
20.605	Abastecimento	520.000,00	530.000,00	0,00	1.050.000,00
20.605.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0037.2.102	PROGRAMA DE INCENTIVO À PESCA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0645	AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA	370.000,00	160.000,00	0,00	530.000,00
20.605.0645.1.105	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
20.605.0645.1.106	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
20.605.0645.2.103	PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0645.2.104	PROGRAMA DE INCENTIVO A POLPAS DE FRUTAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.605.1010	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	150.000,00	270.000,00	0,00	420.000,00
20.605.1010.1.109	CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE COBERTA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.605.1010.2.107	MANUT. DE VIVEIROS DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.605.1010.2.108	IMPLEMENTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.1010.2.110	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.1010.2.111	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Unidade:		520.000,00	1.458.503,00	0,00	1.978.503,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

(em R\$ 1,00)

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda					
11	Trabalho	0,00	475.765,05	0,00	475.765,05
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	475.765,05	0,00	475.765,05
11.334.0312	PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE	0,00	475.765,05	0,00	475.765,05
11.334.0312.2.132	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0,00	475.765,05	0,00	475.765,05
Total da Unidade:		0,00	475.765,05	0,00	475.765,05



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 09 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer					
27	Desporto e Lazer	0,00	496.603,00	0,00	496.603,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	496.603,00	0,00	496.603,00
27.812.1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER	0,00	496.603,00	0,00	496.603,00
27.812.1007.2.133	MANUTENÇÃO DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	496.603,00	0,00	496.603,00
Total da Unidade:		0,00	496.603,00	0,00	496.603,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 10 - Secretaria Municipal da Mulher					
08	Assistência Social	0,00	395.103,00	0,00	395.103,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	395.103,00	0,00	395.103,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	395.103,00	0,00	395.103,00
08.244.0137.2.149	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	395.103,00	0,00	395.103,00
Total da Unidade:		0,00	395.103,00	0,00	395.103,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

(em R\$ 1,00)

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Bagre					
Unidade 11 - Secretaria Municipal Geral de Governo					
04	Administração	0,00	547.353,00	0,00	547.353,00
04.122	Administração Geral	0,00	547.353,00	0,00	547.353,00
04.122.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	547.353,00	0,00	547.353,00
04.122.0037.2.136	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	547.353,00	0,00	547.353,00
Total da Unidade:		0,00	547.353,00	0,00	547.353,00
Total do Órgao:		3.305.392,54	17.387.835,43	380.197,55	21.073.425,52



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Bagre					
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Bagre					
10	Saúde	1.267.051,00	3.895.000,00	0,00	5.162.051,00
10.244	Assistência Comunitária	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.244.0212	SAÚDE MENTAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.244.0212.2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL (RSME) - CAPS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301	Atenção Básica	617.051,00	2.615.000,00	0,00	3.232.051,00
10.301.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.301.0038.1.127	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL - CAPS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.301.0200	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	317.051,00	2.615.000,00	0,00	2.932.051,00
10.301.0200.1.068	AQUISIÇÃO DE LANCHA AMBULÂNCIA	317.051,00	0,00	0,00	317.051,00
10.301.0200.2.057	MANUT. DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.0200.2.058	MANUT. DO PROG. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
10.301.0200.2.059	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0200.2.061	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.301.0200.2.067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.301.0200.2.159	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	780.000,00	0,00	1.430.000,00
10.302.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
10.302.0038.1.128	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
10.302.0210	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	300.000,00	780.000,00	0,00	1.080.000,00
10.302.0210.1.129	AQUISIÇÃO DE BARCO MEDICO ODONTOLOGICO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302.0210.1.131	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0210.2.157	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS ESTADO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.302.0210.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.302.0210.2.162	MANUTENÇÃO E ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.304.0200	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.304.0200.2.063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.305.0200	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Bagre					
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Bagre					
10.305.0200.2.060	MANUTENÇÃO TETO FINAN VIGIL EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE - TFVS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.0220	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.305.0220.2.161	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade:		1.267.051,00	3.895.000,00	0,00	5.162.051,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Bagre					
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Saúde					
10	Saúde	583.804,50	2.215.000,00	0,00	2.798.804,50
10.122	Administração Geral	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0082	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.122.0082.2.056	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO FMS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.124	Controle Interno	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.124.0042.2.054	MANUT. DO CONTROLE INTERNO DO FMS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.124.0042.2.055	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção Básica	583.804,50	2.140.000,00	0,00	2.723.804,50
10.301.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	483.804,50	0,00	0,00	483.804,50
10.301.0038.1.126	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SECRETARIA MUN. DE SAUDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.301.0038.1.130	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFROMA DE POSTO DE SAUDE - ZONA RURAL	333.804,50	0,00	0,00	333.804,50
10.301.0200	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	100.000,00	2.140.000,00	0,00	2.240.000,00
10.301.0200.1.066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.301.0200.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00
Total da Unidade:		583.804,50	2.215.000,00	0,00	2.798.804,50
Total do Órgao:		1.850.855,50	6.110.000,00	0,00	7.960.855,50



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Bagre					
Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação de Bagre					
12	Educação	2.550.000,00	2.665.000,00	0,00	5.215.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.100.000,00	2.200.000,00	0,00	3.300.000,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361.0251.2.033	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.361.0401	ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.0401.1.125	PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAAR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
61.0403	RECURSOS MATERIAIS E PEDAG. PARA O ENS.	600.000,00	1.200.000,00	0,00	1.800.000,00
12.361.0403.1.039	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.361.0403.2.037	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361.0403.2.043	MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
12.361.0407	ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0407.2.041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.362.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.362.0251.2.151	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS. MEDIO - PNAEM	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.363.0403	RECURSOS MATERIAIS E PEDAG. PARA O ENS.	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.363.0403.2.044	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.365	Educação Infantil	800.000,00	150.000,00	0,00	950.000,00
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.365.0251.2.152	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLAR - PNAEP	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0251.2.153	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE - PNAEC	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0401	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0401.2.046	MANUT. DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.365.0450	EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
12.365.0450.1.045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL - PRO INFANCIA - PAC II	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.366.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.366.0251.2.154	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EJA - PNAEJA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adeção V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação de Bagre				
Unidade	01 - Fundo Municipal de Educação de Bagre				
12.423	Assistência ao Povo Indígena	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.423.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.423.0251.2.150	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR QUILOMBOLA - PNAEQ	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.784	Transporte Hidroviário	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.784.0421	TRANSPORTE ESCOLAR P/ENS. MÉDIO REG. OU	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.784.0421.2.155	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MEDIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
84.0450	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.784.0450.2.156	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. INFANTIL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.812	Desporto Comunitário	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
12.812.1005	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
12.812.1005.1.124	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - PAC II Objetivo: .	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
Total da Unidade:		2.550.000,00	2.665.000,00	0,00	5.215.000,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação de Bagre				
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Educação				
12	Educação	0,00	1.428.175,00	0,00	1.428.175,00
12.124	Controle Interno	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.124.0042.2.028	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.124.0042.2.029	MANUT. DO CONTROLE INTERNO DO FME	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.124.0042.2.030	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24.0042.2.031	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.343.175,00	0,00	1.343.175,00
12.361.0082	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0082.2.032	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO FME	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0403	RECURSOS MATERIAIS E PEDAG. PARA O ENS.	0,00	1.308.175,00	0,00	1.308.175,00
12.361.0403.2.034	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0403.2.040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.258.175,00	0,00	1.258.175,00
		Total da Unidade:	0,00	1.428.175,00	0,00
		Total do Órgao:	2.550.000,00	4.093.175,00	0,00
					6.643.175,00



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão:	05 - Fundo Mun. Educação Básica - FUNDEB				
Unidade	01 - Fundo Mun. Educação Básica - FUNDEB				
12	Educação	1.700.000,00	30.069.500,00	0,00	31.769.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.306.0251.2.167	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDEB	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.100.000,00	28.939.500,00	0,00	30.039.500,00
12.361.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
12.361.0038.1.040	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
12.361.0038.1.132	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
12.361.0401	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.567.800,00	0,00	9.567.800,00
12.361.0401.2.165	MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDEB - 40%	0,00	9.567.800,00	0,00	9.567.800,00
12.361.0403	RECURSOS MATERIAIS E PEDAG. PARA O ENS.	0,00	18.771.700,00	0,00	18.771.700,00
12.361.0403.2.035	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL 60%	0,00	18.711.700,00	0,00	18.711.700,00
12.361.0403.2.036	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0407	ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0407.2.163	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.1005	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.1005.2.134	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROFESSOR ADJUNTO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365	Objetivo: Educação Infantil	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.365.0450	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.365.0450.2.164	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365.0450.2.166	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
12.784	Transporte Hidroviário	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.784.0037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.784.0037.1.134	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL - FUNDEB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.812	Desporto Comunitário	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.812.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.812.0038.1.133	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - FUNDEB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total da Unidade:		1.700.000,00	30.069.500,00	0,00	31.769.500,00
Total do Órgao:		1.700.000,00	30.069.500,00	0,00	31.769.500,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

(em R\$ 1,00)

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre					
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre					
08	Assistência Social	33.000,00	565.500,00	0,00	598.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.243.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.243.0137.2.115	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243.0137.2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244	Assistência Comunitária	33.000,00	480.500,00	0,00	513.500,00
44.0038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
08.244.0038.1.135	CONSTRUÇÃO DO CREAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.244.0038.1.136	CONSTRUÇÃO DO CRAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	480.500,00	0,00	480.500,00
08.244.0137.2.112	MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO - CRAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0137.2.113	MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRATEGIAS DO PETI - AEPETI	0,00	47.750,00	0,00	47.750,00
08.244.0137.2.116	MANUTENÇÃO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA (B. FAMILIA) - IGDBF	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0137.2.119	MANUTENÇÃO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS (B. FAMILIA) - IGD/SUAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0137.2.124	MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOL CRAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0137.2.125	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS - SCFV	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0137.2.126	MANUTENÇÃO LANCHADA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0137.2.127	MANUTENÇÃO PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	0,00	67.750,00	0,00	67.750,00
08.244.0137.2.128	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0137.2.169	MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Unidade:		33.000,00	565.500,00	0,00	598.500,00



Estado: Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre					
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
08	Assistência Social	25.000,00	321.673,40	0,00	346.673,40
08.124	Controle Interno	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.124.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.124.0042.2.120	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.124.0042.2.121	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO - FMAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.131	Comunicação Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31.0082	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.131.0082.2.122	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO FMAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0042	CONTROLE INTERNO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0042.2.114	MANUT. DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244	Assistência Comunitária	25.000,00	281.673,40	0,00	306.673,40
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25.000,00	281.673,40	0,00	306.673,40
08.244.0137.1.123	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.244.0137.2.129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	261.673,40	0,00	261.673,40
08.244.0137.2.170	MANUTENÇÃO AS AÇÕES DE CIDADANIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade:		25.000,00	321.673,40	0,00	346.673,40
Total do Órgao:		58.000,00	887.173,40	0,00	945.173,40
Total Geral:		9.569.748,04	60.013.838,41	380.197,55	69.963.784,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Especie	Origem	Cat. Econ.	(em R\$ 1,00)
1000.00.000.000.000	Receitas Correntes						71.989.241,87
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						806.316,01
1110.00.00.0000.000	Impostos						723.524,49
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e a Circulação						310.823,45
1118.00.00.0000.000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios						43.203,48
1118.01.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios						43.203,48
1118.01.10.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana						43.203,48
1118.01.11.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal						43.203,48
	1.001.. - Recursos Ordinários						
1120.00.00.0000.000	Taxas						82.791,52
1121.00.00.0000.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia						58.977,59
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços						23.813,93
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial						34.002,50
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						743.822,45
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários						290.797,50
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias						290.797,50
1321.00.10.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários						290.797,50
1321.00.11.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal						290.797,50
1321.00.11.0300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo de Saúde						290.797,50
	1.001.. - Recursos Ordinários						
1600.00.00.0000.000	Receita de Serviços						551.741,82
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes						69.709.147,03
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades						28.481.766,81
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M						28.481.766,81
1718.01.00.0000.000	Participação na Receita da União						21.832.853,00
1718.01.20.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal						21.822.500,00
1718.01.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal						21.822.500,00
	1.001.. - Recursos Ordinários						
1718.01.50.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural						10.353,00
1718.01.51.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal						10.353,00
	1.001.. - Recursos Ordinários						
1718.02.00.0000.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						12.383,00
1718.02.90.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais						12.383,00
1718.02.91.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal						12.383,00
	1.001.. - Recursos Ordinários						



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Especie	Origem	Cat. Econ.	(em R\$ 1,00)
1718.03.00.0000.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços PÚ						2.575.613,25
1718.03.10.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica						2.575.613,25
1718.03.11.0000.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - Principal						2.575.613,25
1718.03.11.0100.000	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo						883.050,00
1718.03.11.0200.000	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança	883.050,00				193.357,50
	PAB Variável - Programa Saúde da Família	Segurança	193.357,50				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					751.100,00
1718.03.11.0300.000	PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde	Segurança	751.100,00				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					8.018,50
1718.03.11.0400.000	PAB Variável - Saúde Bucal	Segurança	8.018,50				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					61.356,75
1718.03.11.1100.000	Vigilância Sanitária	Segurança	61.356,75				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					167.779,50
1718.03.11.1200.000	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	Segurança	167.779,50				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					488.113,50
1718.03.11.1600.000	Vigilância e Promoção à Saúde	Segurança	488.113,50				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					22.837,50
1718.03.11.9800.000	Outras Transferências do SUS - Fundo a Fundo	Segurança	22.837,50				
	1.217... - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	Segurança					641.987,50
1718.04.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde						641.987,50
1718.04.10.0000.000	Transferências de Recuros do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à atenção Básica						641.987,50
1718.04.11.0000.000	Transferências de Recuros do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal						66.584,00
1718.04.11.0500.000	Transferências FNAS - PETI	Segurança	66.584,00				
	1.311... - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Segurança					426.706,00
1718.04.11.0900.000	Transferências FNAS - PAEII/CREAS	Segurança	426.706,00				
	1.311... - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Segurança					26.390,00
1718.04.11.1300.000	IGD-Índice de Gestão Descentralizada						
	1.311... - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Segurança	26.390,00				
1718.04.11.9900.000	Outras Transferências do FNAs	Segurança	122.307,50				
	1.311... - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Educação	Segurança					2.489.592,00
1718.05.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE						
1718.05.10.0000.000	Transferências do Salário-Educação						802.459,00
1718.05.11.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal						802.459,00



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Especie	Origem	Cat. Econ.	(em R\$ 1,00)
1718.05.20.0000.000	1.119.. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal/		802.459,00			
1718.05.21.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			65.975,00			
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			65.975,00			
	1.119.. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal/		65.975,00			
1718.05.30.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			691.113,50			
1718.05.31.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			691.113,50			
1718.05.40.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			776.982,50			
1718.05.41.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			776.982,50			
1718.05.90.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			153.062,00			
1718.05.91.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			153.062,00			
	1.119.. - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal/		153.062,00			
1718.06.00.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneracão – L.C. Nº 87/96			36.337,00			
1718.06.10.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneracão – L.C. Nº 87/96			36.337,00			
1718.06.11.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneracão – L.C. Nº 87/96 - Principal			36.337,00			
	1.001.. - Recursos Ordinários	Fiscal/		36.337,00			
1718.10.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			893.001,06			
1718.10.90.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União			893.001,06			
1718.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			893.001,06			
	1.940.. - Outras vinculações de transferências	Fiscal/		893.001,06			
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			9.457.880,22			
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			9.088.420,22			
1728.01.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados			7.710.650,50			
1728.01.10.0000.000	Cota-Parte do ICMS			7.612.500,00			
1728.01.11.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal			7.612.500,00			
	1.001.. - Recursos Ordinários	Fiscal/		7.612.500,00			
1728.01.20.0000.000	Cota-Parte do IPVA			8.830,50			
1728.01.21.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal			8.830,50			
	1.001.. - Recursos Ordinários	Fiscal/		8.830,50			
1728.01.30.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios			89.320,00			
1728.01.31.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			89.320,00			
	1.001.. - Recursos Ordinários	Fiscal/		89.320,00			
1728.03.00.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			507.731,00			



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Especie	Origem	Cat. Econ.	(em R\$ 1,00)
1728.03.10.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				507.731,00		
1728.03.11.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			507.731,00			
1728.03.11.0100.000	Transferência de Recursos para o Programa de Assistência Farmacêutica Básica			66.685,50			
1.290.. - Outros Recursos Destinados à Saúde		Segurança		66.685,50			
1728.03.11.0200.000	Transferência de Recursos para o Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica			91.045,50			
1.290.. - Outros Recursos Destinados à Saúde		Segurança		91.045,50			
1728.03.11.0300.000	Transferência de Recursos de Outros Programas e Ações			350.000,00			
1.001.. - Recursos Ordinários		Segurança		350.000,00			
1728.10.00.0000.000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			687.338,72			
1728.10.90.0000.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			687.338,72			
1728.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			687.338,72			
1.940.. - Outras vinculações de transferências		Fiscal		687.338,72			
1728.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados			182.700,00			
1728.99.10.0000.000	Outras Transferências dos Estados			182.700,00			
1728.99.11.0000.000	Outras Transferências dos Estados - Principal			182.700,00			
1728.99.11.0104.000	Outras Transferências Do Estado - Demais Áreas			182.700,00			
1.001.. - Recursos Ordinários		Fiscal		182.700,00			
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			31.769.500,00			
1758.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			31.769.500,00			
1758.01.00.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação			31.769.500,00			
1758.01.10.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação			18.777.500,00			
1758.01.11.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - Principal			18.777.500,00			
1.114.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		Fiscal		18.777.500,00			
1758.01.20.0000.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB			12.992.000,00			
1758.01.21.0000.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal			12.992.000,00			
1.114.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União		Fiscal		12.992.000,00			
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes			144.212,06			
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Resarcimentos			1.878,77			
1922.00.00.0000.000	Restituições			1.878,77			
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições			1.878,77			
1922.99.10.0000.000	Outras Restituições			1.878,77			
1922.99.11.0000.000	Outras Restituições - Principal			1.878,77			
1.001.. - Recursos Ordinários		Fiscal		1.878,77			
1990.00.00.0000.000	Demais Receitas Correntes			142.333,29			
1990.99.00.0000.000	Outras Receitas			142.333,29			



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Estfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.	(em R\$ 1,00)
1900.99.10.0000.000	Outras Receitas - Primárias				17.091,59		
1900.99.12.0000.000	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros				1.866,59		
1.001.. - Recursos Ordinários							
1900.99.13.0000.000	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa				15.225,00		
1.001.. - Recursos Ordinários							
1900.99.20.0000.000	Outras Receitas - Financeiras				125.241,70		
1900.99.21.0000.000	Outras Receitas - Financeiras - Principal				125.241,70		
1.001.. - Recursos Ordinários							
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital				3.890.510,23		
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens				79.170,00		
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis						
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semeventes				18.270,00		
2213.00.10.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semeventes				18.270,00		
2213.00.11.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal				18.270,00		
1.001.. - Recursos Ordinários							
2220.00.00.0000.000	Alienação de Bens Imóveis				60.900,00		
2220.00.10.0000.000	Alienação de Bens Imóveis				60.900,00		
2220.00.11.0000.000	Alienação de Bens Imóveis - Principal				60.900,00		
1.001.. - Recursos Ordinários							
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital				3.811.340,23		
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades						
2418.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios				2.099.256,50		
2418.10.00.0000.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				2.099.256,50		
2418.10.90.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União				2.099.256,50		
2418.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				2.099.256,50		
1.940.. - Outras vinculações de transferências							
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.712.083,73		
2428.00.00.0000.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				1.712.083,73		
2428.10.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.712.083,73		
2428.10.90.0000.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados				1.712.083,73		
2428.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				1.712.083,73		
1.001.. - Recursos Ordinários							
9000.00.00.0000.000	Deduções				-5.915.968,10		
9900.00.00.0000.000	Outras deduções						
9910.00.00.0000.000	Outras Deduções de Receitas Correntes						



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
9917.00.00000.000	Outras Deduções de Transferências Correntes				-5.915.968,10	
9917.10.00.0000.000	Outras deduções de Transferências da União e de suas Entidades				-4.373.838,00	
9917.18.00.0000.000	Outras deduções de Transferências da União - Específica E/M				-4.373.838,00	
9917.18.01.0000.000	Outras deduções de Participação na Receita da União				-4.366.570,60	
9917.18.01.2100.000	Outras deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				-4.364.500,00	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/				
9917.18.01.5100.000	Outras deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				-4.364.500,00	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/			-2.070,60	
9917.18.06.0000.000	Outras deduções de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				-7.267,40	
9917.18.06.1100.000	Outras deduções de Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal				-7.267,40	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/			-7.267,40	
9917.20.00.0000.000	Outras Deduções de Transferências Intergovernamentais				-1.542.130,10	
9917.28.00.0000.000	Outras deduções de Transferências dos Estados - Específica E/M				-1.542.130,10	
9917.28.01.0000.000	Outras deduções de Participação na Receita dos Estados				-1.542.130,10	
9917.28.01.1100.000	Outras deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal				-1.522.500,00	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/			-1.522.500,00	
9917.28.01.2100.000	Outras deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal				-1.766,10	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/			-1.766,10	
9917.28.01.3100.000	Outras deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				-17.864,00	
1.001... - Recursos Ordinários		Fiscal/			-17.864,00	
Total Geral:						69.963.784,00



Estado: Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
Orçamento Programa Para o Exercício de 2019

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação / Fonte de Recurso

(em R\$ 1,00)

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB			
Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008			
Receita	Previsão R\$	Vinculação	Valor Vinculado
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	21.822.500,00	20,00 %	4.364.500,00
ITR	10.353,00	20,00 %	2.070,60
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	36.337,00	20,00 %	7.267,40
ICMS	7.612.500,00	20,00 %	1.522.500,00
IPVA	8.830,50	20,00 %	1.766,10
IPI Exportação	89.320,00	20,00 %	17.864,00
Totais	29.579.840,50		5.915.968,10

R E S U M O P O R E S F E R A	
Esfera do Orçamento	Previsão da Receita R\$
Orçamento Fiscal	61.057.755,10
Orçamento da Seguridade Social	8.906.028,90
Investimentos	0,00
Total da Previsão	69.963.784,00



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL 2019

ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	2017	2018	2019 Corrente	2019 Constante	2020 Corrente
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.218.567,38	2.242.971,62	2.267.644,31	2.182.735,88	2.324.335,42
DECUÇÕES (II)	3.023.768,56	3.057.030,02	3.090.657,36	2.974.932,49	3.167.923,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.218.547,16	3.253.951,18	3.289.744,65	3.166.565,26	3.371.988,26
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processado	194.778,60	196.921,16	199.087,29	191.632,78	204.064,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I-II)	(999.979,78)	(814.058,40)	(823.013,05)	(792.196,60)	(843.588,36)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	(780.738,88)	(864.678,08)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(999.979,79)	(814.058,40)	(823.013,05)	(792.196,60)	(843.588,36)
RESULTADO NOMINAL (Atual - Anterior)	(1.628.275,13)	185.921,38	8.954,65	8.619,36	20.575,31
					19.042,40
					21.089,72
					18.151,06

FONTE: SEFIN, CONSIDERANDO COMO TAXA DE INFLAÇÃO PARA 2019, 2020 E 2021: 3,89%; 4,00% E 3,50%, RESPECTIVAMENTE.

NOTA: CONSIDERANDO PARA 2019, 2020 E 2021, CRESCIMENTO DO PIB NACIONAL NA ORDEM DE 1,1%, 2,5% E 2,5% RESPECTIVAMENTE.

